Resolução nº : 3019/2004
Protocolo nº : 163373/03
Origem : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao eexrcício financeiro de 2002, na importância de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA